



DECRETO Nº 8.213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Regimento Geral do Processo de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e em conformidade com o inciso I, do artigo 15, da Lei nº 12.587/2012;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço do Oeste será composta pelos seguintes membros:

I - membros titulares:

a) Representantes do Poder Executivo:

1. Altair Borges, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Adjunto, matrícula nº 3613/03;

2. Iliane Martins Santana, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Fiscalização, matrícula nº 3183/01.

b) Representantes da sociedade civil:

1. Gilberto Wolfhart Junior;

2. Elizandra Bortoli.

c) Representante dos operadores de serviços:

1. Mauro Cesar Michelon.

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA):

1. Benice Folador.

e) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU):

1. Josilene Casagrande Sutilli.

II - membros suplentes:

b) Representantes do Poder Executivo:

1. Aline Raquel Dreher, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Tecnólogo em Edificações, matrícula nº 1967/01;

2. Keli Cristine Dallagnol, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, matrícula nº 1771/03.

b) Representantes da sociedade civil:

1. Valmor Caçol;

2. Jociel Beal.

c) Representante dos operadores de serviços:



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

1. Edson Ferrari.

d) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA):

1. Jheferson de Conto.

e) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU):

1. Andreia Moretto.

Art. 2º O Conselho será administrado pela Mesa Diretora, a ser eleita pelos conselheiros, em assembleia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante para a comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de setembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02